



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1570**

*de 26 de novembro de 2008*

### **Ajusta o Plano Plurianual do Município de Camapuã-MS, do Período 2006/2009.**

*MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e doa arts 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.403 de 19 de outubro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 82.724.400,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 26 de novembro de 2008.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1570/2008 - 26 de novembro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*